CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR PEDRO ADJUTO

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 02

MOÇÃO N.º 13 /2024
VERSÃO: Manifestação de Regozijo
AUTORIA: Vereador Pedro Adjuto
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
20 / 05 / 24 ( ) Rejeitado
Presidente

Pedro Adjuto, vereador desta Casa Legislativa, regimentalmente apoiado, vem perante Vossas Excelências, para sugerir, ouvido o Plenário, a manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Governador de Minas Gerais, a **Rádio Boa Vista FM** em razão dos 40 anos da Emissora, celebrados em 2024.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de abril de 2024.

Vereador Pedro Adjuto

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
03

BIOGRAFIA RÁDIO BOA VISTA FM

A Rádio Boa Vista Fm,96,5 foi fundada no ano de 1984 por Humberto Neiva, em Paracatu, Minas Gerais. A primeira emissora FM do Noroeste Minas Gerais, uma revolução na comunicação da cidade e região. Com o passar dos anos, a emissora ultrapassou os limites do Noroeste e avançou para as regiões do Alto Paranaíba, Triangulo Mineiro e Goiás. As Cidades de João Pinheiro, Unaí, Arinos, São Romão, Santa Fé, Bonfinópolis, Brasilândia, Buritis, Coromandel, Cristalina, Vazante, Guarda-Mor, Lagoa Grande, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Três Marias dentre outras acompanham a programação da Rádio Boa Vista Fm.

Chamada Carinhosamente de FM, a emissora está presente também em várias plataformas digitais, levando o dia-a-dia de Paracatu e região para o Mundo. Milhares de pessoas cresceram ouvindo a Rádio Boa Vista FM. Com uma audiência extraordinária, a 96,5 é eclética e muito popular. Seus ouvintes são de todas as idades. A sua programação conta com programas de prestação de serviços e de entretenimento, mantendo um time de comunicadores que cativa à audiência.

São quarenta anos de muito trabalho, sucesso, e diversas homenagens recebidas por ser a emissora de maior audiência na cidade de Paracatu. Ao longo de sua extensa história, a Boa Vista também promoveu Shows e gincanas que encantaram os Paracatuenses.

Câmara Municipal de
Minas Gerais
04

São quatro décadas cumprindo com excelência as atribuições da Radiodifusão Apresentando o mundo a pessoas carentes de informação, faz companhia aos solitários, informa, entretém, forma opiniões, aproxima as pessoas e encurta distâncias.

É, sem dúvida, uma das maiores emissoras de Minas Gerais, a diferença está no ar.

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 75 /2024
MOÇÃO N.º 13/2024
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Rádio Boa Vista-FM, em razão dos 40 anos da Emissora, celebrados em 2024.
AUTORIA : VEREADOR PEDRO
RELATOR : VEREADOR EVANDRO DA USINA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Pedro Adjuto, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Rádio Boa Vista-FM, em razão dos 40 anos da Emissora, celebrados em 2024.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*
> *III – de comissão.*

Câmara Municipal 08

§ 1º. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

***§ 2º.** As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

***§ 3º.** Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação da Rádio Boa Vista-FM, ao longo dos 40 anos da emissora, celebrados em 2024, que a gabarita a entidade receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 13/2024.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.

VEREADOR EVANDRO DA USINA
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 06 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões 13/05/2024
PRESIDENTE DA SESSÃO

Ato ordinário da Constituição, quadro de [illegible] Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 13/05/2024
Matrícula 470.0101.024